



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº. 123/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de dezembro de 2022.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 110/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “RESIDÊNCIA EM ROBOTIZAÇÃO DE TAREFAS PROCESSUAIS E JURÍDICAS APLICADA À JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS (JFAL)”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de dezembro de 2022;**

**CONSIDERANDO** o Termo de Execução Descentralizada (TED no 01/2022-JFAL) celebrado junto à Justiça Federal em Alagoas - JFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 110/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre o Justiça Federal em Alagoas - JFAL e a Universidade Federal de Alagoas, gerenciado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), para o Projeto "Residência em Robotização de Tarefas Processuais e Jurídicas Aplicada à Justiça Federal em Alagoas (JFAL)", que tem como objetivo geral implantar um programa de Residência para construir, projetar, implementar e validar um *framework* para a robotização de atividades repetitivas no sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) no âmbito da JFAL, de modo a aumentar a produtividade de analistas e técnicos judiciários, considerando que os residentes do programa utilizarão desse conhecimento para resolver problemas reais da prática, demandados por técnicos, analistas e magistrados do JFAL, contribuindo com a transformação digital e agregando valor às técnicas, aos processos e às atividades do referido órgão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de dezembro de 2022.

**PROFa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**